

## **DECRETO Nº 12.444, DE 05 DE JANEIRO DE 2022**

### **ALTERA A NOMENCLATURA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais e;

CONSIDERANDO os problemas característicos que costumam atingir a juventude, tais como falta de escolaridade e de qualificação profissional;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de políticas públicas voltadas para atender a singularidade e os aspectos socioculturais da população jovem de nosso Município, orientadas para a diminuição das desigualdades e garantia dos direitos juvenis nos diversos campos da vida;

CONSIDERANDO os direitos, os princípios e as diretrizes das políticas públicas de juventude prescritos no Estatuto da Juventude - Lei Federal nº 12.852, de 5 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO que a eficiência na aplicação de ações voltadas aos jovens impõe o abandono das referências tradicionais, de caráter meramente assistencialista, e requer a implementação de programas capazes de propiciar a integração social dos jovens, com vistas a autorrealização e o protagonismo na condução de suas vidas;

CONSIDERANDO que a educação é um processo de construção de aprendizagens fundamentais para o desenvolvimento do indivíduo, estimulando as mentes juvenis a analisar fatos e fenômenos de todas as áreas do conhecimento, formando cidadãos críticos, conscientes, ativos e criativos na sociedade;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se implementar técnicas que visem a inovação na educação, como meio de melhorar os resultados educacionais e desenvolver nos estudantes de hoje as habilidades que eles vão precisar no futuro;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se dotar a estrutura administrativa de governo com instrumentos voltados para projetar e executar políticas públicas que abordem de maneira integrada as questões ligadas à educação, à inovação e à população jovem,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a nomenclatura da Secretaria de Educação para Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, sigla SEJIN.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2022.

**DECRETO N 12.444, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JANEIRO DE 2022.

***FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO***  
***Prefeito***

Publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis  
Edição: 1430      Págs.: 21 e 22      Data: 05/01/2022

Errata publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis  
Edição: 1431      Pág.: 07      Data: 10/01/2022

**Sônia C. R. Paim de Andrade**  
**Aux. Serv. Administrativos**  
**Matr. 4813**

**Sônia C. R. Paim de Andrade**  
**Aux. Serv. Administrativos**  
**Matr. 4813**